



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 146, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 964

Declara de utilidade pública entidade de classe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanção a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade "CENTRO EVANGÉLICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), com sede à Avenida 9 de Julho nº 799, na cidade de Assis.

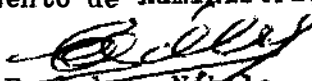
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1 964.-

  
Ruy Silva  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nóbile  
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1 964.

  
Euclides Nóbile  
Diretor do Departamento de Administração

CS/